

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ESTUDOS PRELIMINARES

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SOB DEMANDA
DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS
ENTRE AS UNIDADES DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SANTA CATARINA

PROAD: 232/2021

1. Identificação e justificativa da necessidade

Transporte de cargas (materiais permanentes e de consumo) entre as Unidades da Justiça do Trabalho de Santa Catarina.

Uma vez que os materiais deste Regional são centralizados no Almoxarifado, sediado na cidade de Florianópolis, faz-se necessária uma solução que escoe os bens e atenda as demandas das Unidades Judiciárias localizadas fora da Grande Florianópolis.

Considerando que a estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região apresenta Unidades Judiciárias estrategicamente instaladas em diferentes regiões do Estado de Santa Catarina, considerando a experiência de anos anteriores, na qual a demanda de transporte na distribuição dos materiais de consumo e permanente se mostra constante, considerando que a solução da contratação de empresa especializada tem atendido a necessidade de modo apropriado, e considerando que a renovação do contrato formalizado através do PROAD 13521/2015 não está prevista em lei, tendo em vista que a sua vigência atingirá o prazo de 60 meses no dia 25/04/2021, torna-se necessária a realização de processo licitatório para a contratação do serviço com o fim de manter suprida a necessidade deste Regional do Trabalho.

2. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A contratação/prorrogação proposta converge com o Plano Estratégico do TRT-SC nos objetivos de “*Aprimorar a gestão orçamentária*” e “*Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional*”.

3. Definição dos requisitos da contratação

A contratação da solução deverá ser formalizada com **vigência a partir do dia 25 de abril de 2021**.

A contratação dos serviços em tela tem natureza continuada e sob demanda por serem necessários ao desempenho das atribuições da Justiça do Trabalho de forma contínua, pois sua interrupção poderá comprometer a continuidade de suas atividades finalísticas. Dessa forma, para que não haja dispêndios de tempo e recursos humanos empregados na instrução processual de nova contratação ao final do contrato, e atendendo aos princípios da economicidade e eficiência, deve ficar expressa a possibilidade da renovação contratual por mais de um exercício financeiro, conforme o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, segundo a nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98.

A contratada deverá efetuar coleta diária, no Almoxarifado e na sede do Contratante, entre 13:00 e 18:00 horas, ou, excepcionalmente, quando solicitado pelo Contratante, antes deste horário;

A contratada deverá efetuar coleta e entrega, nas unidades do Contratante localizadas no interior, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação recebida via e-mail, durante o expediente externo padrão do Contratante, entre 12:00 e 18:00 horas ou em horário combinado com o gestor da Unidade;

A contratada deverá manter apólice de Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga (RCTC-C), em limite compatível com o seu movimento e adotar todas as demais providências necessárias para acobertar sua responsabilidade pelos danos causados a bens que lhe forem entregues para transporte, em consequência de acidente de tráfego, rodoviários ou urbanos, bem como de incêndio ou explosão em seus depósitos, danos

Documento 23 do PROAD 232/2021. Para verificar a autenticidade desta cópia, tados;
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.LZFP.JTSR:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

A contratada deverá apresentar previamente, no caso de transporte de mobiliários por ocasião de mudança de endereço das Unidades Judiciárias e/ou Administrativas no município e/ou entre eles, orçamento contendo o número de viagens e a metragem cúbica, para efeito de cálculo de transporte;

A contratada deverá transportar os materiais, móveis e equipamentos cobertos por seguro, os quais correrão por sua conta;

A contratada deverá observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes do edital;

A contratada deverá manter, durante a execução contratual, escritório e armazém de carga na Grande Florianópolis-SC;

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e contratação;

A contratada deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, ex vi do caput do art. 71 da Lei nº 8.666/93;

A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste contrato e em legislação específica, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Contratante;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo gestor e/ou fiscal do Contrato;

A contratada deverá manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente;

A contratada deverá substituir imediatamente qualquer empregado julgado pela fiscalização inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;

A contratada deverá manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;

A contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

A contratada deverá selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços;

A contratada deverá cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

A contratada deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

A contratada deverá cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos empregados;

A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

A contratada deverá observar o horário de trabalho estabelecido pelo Contratante;

A contratada deverá responsabilizar-se pelo sigilo e confidencialidade, por si e por seus

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

empregados alocados na execução dos serviços, dos documentos e/ou informações que lhe chegarem ao conhecimento por força da execução do contrato, não podendo divulgá-los, sob qualquer pretexto;

A contratada deverá responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo decorrente do uso inadequado ou falta de zelo e cuidado no uso dos utensílios, materiais e equipamentos disponibilizados pelo Contratante.

4. Estimativas das quantidades

FREQUÊNCIA DE REMESSAS POR REGIÃO E FAIXA DE PESO

| REGIÃO | FAIXA DE PESO | | | | | | | Total |
|--------------|---------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------------|------------|
| | Até 5kg | De 5,001 a 10kg | De 10,001 a 20kg | De 20,001 a 30kg | De 30,001 a 40kg | De 40,001 a 50kg | R\$/kg excedente a 50kg | |
| SC01 | 25 | 22 | 13 | 12 | 15 | 13 | 70 | 170 |
| SC02 | 34 | 27 | 21 | 22 | 9 | 9 | 116 | 238 |
| SC03 | 7 | 7 | 5 | 3 | 3 | 1 | 26 | 52 |
| SC04 | 11 | 9 | 3 | 5 | 4 | 6 | 25 | 63 |
| SC05 | 14 | 8 | 4 | 3 | 4 | 5 | 27 | 65 |
| SC06 | 10 | 4 | 3 | 3 | 1 | 2 | 17 | 40 |
| SC07 | 5 | 1 | 2 | | | 1 | 8 | 17 |
| Total | 106 | 78 | 51 | 48 | 36 | 37 | 289 | 645 |

Tendo em vista que, em função da pandemia de COVID-19, o ano de 2020 foi atípico, utilizou-se como base de referência para o dimensionamento da demanda o ano de 2019.

Estão em curso dois projetos que deverão impactar no sentido da redução da demanda indicada, a saber a terceirização dos estoques do material de limpeza e a contratação dos serviços de almoxarifado virtual para a aquisição dos demais materiais de almoxarifado. Contudo, como tais projetos ainda estão em andamento, optou-se por manter os quantitativos indicados.

5. Pesquisa de mercado

Foram analisados mais de uma dezena de Editais e Termos de Referência relativos à contratação de transporte de cargas em Órgãos Públicos das Regiões Sul e Sudeste, especialmente aqueles que apresentam perfil institucional semelhantes ao TRT-SC, tais como os TRTs, TRES e TRFs, os Ministérios Públicos e os Tribunais de Justiça, aproveitando-se 05 tabelas de preços desses Órgãos.

Encontramos, também, a presença da contratação de transporte de cargas nos Órgãos Militares (Marinha e Exército), podendo ser aproveitadas para a presente apuração do valor estimado da contratação 02 tabelas de preços vigentes.

Este TRT-SC faz pesquisa de mercado para a publicação de Editais e para a renovação dos contratos de transporte de carga há mais de 20 anos e constatamos que a regra é a ausência de cotações aproveitáveis para esse tipo de pesquisa por parte das empresas do ramo, motivo pelo qual optou-se pela consulta aos contratos públicos vigentes.

Avaliou-se que a referência a 07 tabelas vigentes representa razoavelmente os preços praticados no mercado e é base suficiente para calcular com segurança o valor estimado da contratação.

Os documentos que comprovam os dados considerados estão juntados aos autos com os números 08 a 17 e os valores apurados estão juntados no doc.17.

O valor estimado da contratação é de R\$77.087,35 (setenta e sete mil, oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) anuais, resultando um valor total de R\$385.436,74 (trezentos e oitenta e

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) considerando-se o limite de 60 meses (art. 57, II, da Lei nº 8.666/93).

Tendo em vista a natureza específica da tabela utilizada no mercado de transporte de cargas, não foi utilizada a planilha sugerida na Portaria PRESI 58/2018 para a apuração do valor estimado.

6. Descrição da solução como um todo

A Contratada fornecerá ao Contratante serviços de transporte rodoviário de cargas, sob demanda, entre as unidades judiciárias e administrativas do TRT-SC relacionadas no Anexo.

A prestação dos serviços obedecerá o seguinte:

I – O serviço de transporte de cargas objeto do presente contrato se dará entre a sede e as unidades judiciárias e administrativas do Contratante, bem como entre as unidades judiciárias deste. O cálculo dos serviços será efetuado aplicando-se tabela de distâncias e preços.

II - O Contratante providenciará a embalagem, o endereçamento e a pesagem dos volumes que serão coletados para que a Contratada realize a entrega nos locais de destino da seguinte forma:

a) nas unidades do Contratante localizadas na Grande Florianópolis (Florianópolis, São José e Palhoça), em até 1 (um) dia útil a contar da data da coleta, em horário a ser definido pelo Contratante;

b) nas unidades localizadas no interior do Estado, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da coleta, durante o expediente padrão do Contratante, entre 12 e 19 horas;

III - No momento da coleta dos volumes, o responsável da Contratada deverá preencher e assinar a uma das vias de cada uma das Guias de Remessa/Guias de Transporte, informando, de forma legível, a sua identificação e a data do recolhimento, devolvendo-as em seguida ao servidor do Contratante que o atendeu na respectiva Unidade.

IV - A outra via de cada uma das Guias de Remessa/Guias de Transporte permanecerão em poder do funcionário da Contratada e deverão ser utilizadas tanto para monitoramento dos prazos de entrega, quanto para o faturamento dos serviços;

V - No momento da entrega dos volumes, o responsável da Contratada deverá apresentar o respectivo Conhecimento de Transporte a um servidor lotado na unidade de destino, que, após verificar a quantidade e a integridade da carga, confirmará o recebimento assinando e preenchendo-o, de forma legível, com seu nome, matrícula e data;

VI - A comprovação da prestação dos serviços se dará por meio dos Conhecimentos de Transporte devidamente assinados e preenchidos, que deverão ser apresentados ao Contratante, para fins de faturamento, na forma do contrato.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não há vantajosidade no parcelamento da solução. Na medida em que a coleta dos materiais ocorre em quase a totalidade dos casos no almoxarifado do TRT-SC, a contratação de 02 ou mais prestadoras do serviço provocaria a perda de economia de escala. O fornecimento integrado de todos os serviços necessários ao transporte de cargas, como mão de obra, combustível e todos os materiais envolvidos na consecução do objeto e a gestão integrada de um único contrato facilitará o

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

controle e a redução de gastos, a unicidade e padronização do objeto, além de evitar problemas de continuidade dos serviços, garantindo-lhes celeridade, objetividade e eficiência.

8. Providências para adequação do Tribunal

Não há providências para a adequação, uma vez que os serviços a serem contratados já são utilizados pelo TRT-SC há, pelo menos, 02 décadas, já estando totalmente integrado à rotina da Instituição.

9. Justificativa da escolha da solução mais adequada

Uma vez que os materiais deste Regional são centralizados no Almoxarifado, sediado na cidade de Florianópolis, faz-se necessária uma solução que escoe os bens e atenda as demandas das Unidades Judiciárias localizadas fora da Grande Florianópolis.

Considerando que a estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região apresenta Unidades Judiciárias estrategicamente instaladas em diferentes regiões do Estado de Santa Catarina, considerando a experiência de anos anteriores, na qual a demanda de transporte na distribuição dos materiais de consumo e permanente se mostra constante, considerando que a solução da contratação de empresa especializada tem atendido a necessidade de modo apropriado, e considerando que a possibilidade de prorrogação do contrato, se verificadas condições de mercado favoráveis, apresenta custo processual de menor monta, optou-se pela solução proposta.

10. Resultados Pretendidos

Dispor de condições de atendimento às necessidades de transporte de cargas, uma vez que a instituição não dispõe de frota própria com as características necessárias ao atendimento da demanda;

Disponibilizar ao TRT-SC empresa que seja efetivamente especializada na prestação dos serviços pretendidos e que atendam aos requisitos a serem estabelecidos no Edital e Contrato. Promover a adequada prestação de serviços de transporte de bens e cargas com amplitude para atendimento em todo território do Estado de Santa Catarina.

11. Declaração da viabilidade ou não da contratação

Em face dos aspectos técnicos e econômicos explicitados nos itens deste documento, e em virtude de haver orçamento disponível para a prestação dos serviços, declaramos a viabilidade da contratação objeto destes Estudos Preliminares.

12. Estratégia para continuidade do atendimento da demanda em caso de finalização ou interrupção do contrato

Em caso de ser conveniente a prorrogação do acordo, e a empresa contratada concordar com a sua dilatação, o devido processo será encaminhado em tempo hábil para que não haja interrupção na execução dos serviços.

Na hipótese da empresa contratada não estar de acordo com a prorrogação contratual, será elaborado processo para nova licitação do objeto.

Dessa forma, a consulta à empresa contratada em relação à prorrogação contratual deverá ser realizada com bastante antecedência, de modo a possibilitar - em caso de negativa da empresa contratada em prorrogar o contrato - a conclusão de nova contratação antes do fim da vigência contratual.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

13. Análise de Riscos

Risco 01: Atraso no processo de contratação.

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Dano: Interrupção no atendimento dos serviços prestados pelas áreas demandantes em virtude da indisponibilidade dos serviços.

Ação Preventiva: 1. Realizar o processo de contratação com prazo suficiente para a sua concretização em tempo. Responsável Equipe de planejamento da contratação 2. Realizar instrução do processo de maneira adequada. Responsável: Equipe de planejamento da contratação.

Ação de Contingência 1. Corrigir os problemas identificados que geraram o atraso e manter comunicação permanente com as áreas demandantes. Responsável: Equipe de planejamento da contratação.

Risco 02: Não contratação.

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Dano: Interrupção no atendimento dos serviços prestados pelas áreas demandantes em virtude da indisponibilidade dos serviços.

Ação Preventiva: Fazer uma boa divulgação do Edital.

Ação de Contingência: 1. Para evitar a interrupção dos serviços fazer a prorrogação emergencial, por alguns meses, do contrato atual. 2. Após isso, a Equipe de Planejamento deverá consultar as empresas do ramo no intuito de entender que fatores tornaram a contratação não atrativa para as empresas, e proceder modificações nas condições da contratação de modo a viabilizar o sucesso de nova tentativa de licitação.

Risco 03: Não atendimento da necessidade e de falhas na execução do contrato.

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Dano: Interrupção no atendimento dos serviços prestados pelas áreas demandantes em virtude da indisponibilidade dos serviços.

Ação Preventiva: Fazer uma boa divulgação do Edital, de modo que as empresas com capacidade de atender a necessidade com eficiência e vantajosidade participem do processo.

Ação de Contingência: 1. Para evitar a interrupção dos serviços fazer a prorrogação emergencial, por alguns meses, do contrato atual. 2. Após isso, a Equipe de Planejamento deverá consultar as empresas do ramo no intuito de entender que fatores tornaram a contratação não atrativa para as empresas, e proceder modificações nas condições da contratação de modo a viabilizar o sucesso de nova tentativa de licitação.

14. Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização

Gestor

Nome: Sandro Beltrame

Matrícula: 1408

Lotação: SEMAP

Cargo: Diretor do SEMAP

Ramal: 1707

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

E-mail: sandro.beltrame@trt12.jus.br e semap@trt12.jus.br

Substituto do Gestor

Nome: Edilson Zilto Forte
Matrícula: 2619
Lotação: SEMAP
Cargo: Assistente-chefe do Setor de Almoxarifado
Ramal: 1732
E-mail: edilson.forte@trt12.jus.br e samox@trt12.jus.br

Fiscal

Nome: Alceu Aquini Dias Filho
Matrícula: 1726
Lotação: SEMAP
Cargo: Assistente-chefe do Setor de Materiais
Ramal: 1706
E-mail: alceu.dias@trt12.jus.br e semat@trt12.jus.br

Substituto do Fiscal

Nome: João Luiz de Freitas Coutinho
Matrícula: 591
Cargo: Assistente-chefe do SCAB
Lotação: SEMAP
Ramal: 1725
E-mail: joao.coutinho@trt12.jus.br e scab@trt12.jus.br

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Titular: Sandro Beltrame
Matrícula: 1408
Lotação: SEMAP
Cargo: Diretor do SEMAP
E-mail: sandro.beltrame@trt12.jus.br e semap@trt12.jus.br
Ramal: 1707

Substituto: Edilson Zilto Forte
Matrícula: 2619
Lotação: SEMAP
Cargo: Assistente-chefe do Setor de Almoxarifado
Ramal: 1732
E-mail: edilson.forte@trt12.jus.br e samox@trt12.jus.br

Integrante técnico:

Titular: Alceu Aquini Dias Filho
Matrícula: 1726
Lotação: SEMAP
Cargo: Assistente-chefe do Setor de Materiais
E-mail: alceu.dias@trt12.jus.br e semat@trt12.jus.br
Ramal: 1706

Substituto: João Luiz de Freitas Coutinho
Matrícula: 591
Cargo: Assistente-chefe do SCAB

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Lotação: SEMAP
Ramal: 1725
E-mail: joao.coutinho@trt12.jus.br e scab@trt12.jus.br

Integrante administrativo:

Titular: ARILDO DISARÓ FILHO
Matrícula: 1198
Lotação: SELCO
Cargo: Técnico Judiciário
E-mail: arildo.filho@trt12.jus.br
Ramal: 4136

Substituto: SÉRGIO MORITZ
Matrícula: 800
Lotação: SELCO
Cargo: Analista Judiciário
E-mail: sergio.moritz@trt12.jus.br
Fone: 48 - 99982-9923

Local e Data:

Florianópolis, 02/02/2020.